

## TÍTULO VII – DA ORDEM DE SERVIÇO

Artigo 19 - A execução de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física das ETECs somente poderá ter início após o preenchimento e a emissão da Ordem de Serviço (OS) via Sistema SIAF.

§1º - A OS é o documento formal e obrigatório que autoriza o começo efetivo das atividades e a contagem dos prazos de execução dos serviços.

§2º - A emissão da OS ficará condicionada à prévia e integral aprovação das áreas técnicas: CGINF e/ou CGTIC e/ou ASSCOM do CEETEPS. §3º - A OS deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: I - Planilha Orçamentária detalhada; II - Cronograma Físico-Financeiro atualizado, quando aplicável; III - Projetos e demais documentos técnicos de engenharia e arquitetura, necessários ao fiel cumprimento dos serviços, quando aplicável; e IV - Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, quando aplicável. §4º - É vedado qualquer pagamento antecipado ou início da execução de quaisquer serviços, sem a respectiva Ordem de Serviço.

## TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - O processo de contratação de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física das ETECs deve ser amplamente divulgado. Essa divulgação deve ocorrer em locais visíveis nas unidades, murais e sites para garantir total transparência e acesso à informação.

Parágrafo único - A APM poderá utilizar os mesmos meios de divulgação, ou outros adicionais, para a publicação do aviso de necessidade de contratação, como, por exemplo, anúncios em jornais da cidade ou da região. Essa escolha, contudo, dependerá da capacidade financeira da APM em suportar os custos, independentemente do valor total arrecadado até o momento.

Artigo 21 - A prestação de contas dos recursos utilizados deverá ocorrer nos termos constantes da Deliberação CEETEPS nº 105, de 13 de novembro de 2025.

Artigo 22 - As APMs e os fornecedores deverão observar estritamente as condições e os limites previstos na Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 17.449, de 29 de outubro de 2021; no Decreto nº 66.352, de 17 de dezembro de 2021; e na Deliberação CEETEPS nº 105, de 13 de novembro de 2025.

Artigo 23 - Em consonância com os princípios da eficiência administrativa, o CEETEPS deverá disponibilizar, de forma obrigatória, no SIAF, os documentos e anexos essenciais à operacionalização, gerenciamento, gestão e fiscalização deste subprograma.

Parágrafo único - A disponibilização integral de que trata o caput abrange, minimamente, os seguintes anexos técnicos e operacionais referentes aos processos de contratação:

- I - modelo de Planilha de Cotação de Preços; e
- II - modelo de Ordem de Serviço (OS).

Artigo 24 - As APMs detentoras de saldos remanescentes deverão observar as condições previstas nesta Portaria.

Artigo 25 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogada a Portaria CEETEPS-GDS nº 3.164, de 7 de janeiro de 2022.

\*Republicada por ter saído com incorreções.

(Processo 136.0017520/2025-41)

## ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

INserir LOGO DA EMPRESA	AD CENTRO PAULA SOUZA					
Nome Social						
CNPJ:	Inscrição Estadual:					
Endereço:	Cidade/Estado: CEP:					
Endereço Eletrônico:	Telefone:					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Objeto: Contratação para pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura e/ou rede lógica.						
LOCAL: GDS Administração Central - SÃO PAULO						
FONTE	DATA BASE	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
						PREÇO TOTAL
Total						0,00
DECLARO QUE:						
a) Tomo ciência de todas as condições e especificações técnicas estabelecidas para a apresentação dos preços;						
b) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos relacionados, inclusive transporte, entrega, dentre outros;						
c) Acredito que todos os cálculos, exigências, condições e especificações técnicas estão corretas;						
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.						
DATA DA EMISSÃO:						
REGIME TRIBUTÁRIO:						
Assinatura: _____						
Nota e Assinatura: _____						

(ANEXO I-FORMA DE PREENCHIMENTO)

## ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS)

## ORDEM DE SERVIÇO - INFRAESTRUTURA

(ELÉTRICA, CIVIL, HIDROSSANITÁRIA, PINTURA, REDE DE LÓGICA ETC.)

Conforme Normas Regulamentadoras: NR-01 (PGR), NR-06 (EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-12 (Máquinas e Equipamentos), NR-18 (Construção), NR-35 (Trabalho em Altura)

OS nº:

Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Associação de Pais e Mestres (APM)	
Unidade de ensino (Etec):	
CNPJ:	
Endereço/Bloco/Local do serviço:	
Representante:	
Telefone:	
E-mail:	
Fornecedor/Empresa:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Responsável técnico (ART/RRT):	
Telefone:	

E-mail: \_\_\_\_\_

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução (dias):	_____ / _____ / _____
Data de início:	_____ / _____ / _____
Data de término:	_____ / _____ / _____

## 3. ESCOPO E OBJETIVOS DO SERVIÇO

Descrever de forma clara e completa o serviço a ser executado (ex.: reforma elétrica, substituição de quadros, passagem de tubulações hidrossanitárias, reparo civil, pintura de fachadas, etc.), incluindo limites de fornecimento, padrão de acabamento, normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 5410, 14039, 5626, 8160, 6493, 13245, entre outras) e resultados esperados.

## 3.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO

FONTE	DATA BASE	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Total							0,00

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E PERMISSÕES

Projeto/As-built/Diagrama unifilar:	
Memorial descritivo / Especificações:	
ART/RRT registrada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Nº: _____
Permissão de trabalho (PT):	<input type="checkbox"/> Emitida <input type="checkbox"/> Não aplicável
Bloqueio e Etiquetagem (LOTO):	<input type="checkbox"/> Aplicado <input type="checkbox"/> Não aplicável
Desenergização certificada (NR-10):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável
Liberação pelo responsável da unidade:	Nome: Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

## 5. EQUIPE E QUALIFICAÇÕES

Qualificação	Nome completo
Supervisor/Encarregado:	
Eletricista habilitado (NR-10):	
Civil/Alvenaria:	
Hidráulica/Sanitária:	
Pintura/Acabamento:	
Outros (caldeiraria, serralheria, etc.):	

## 6. MATERIAIS, FERRAMENTAS, EPI/EPC

6.1 Materiais principais:	
6.2 Ferramentas e equipamentos (NR-12 quando aplicável):	
6.3 EPC - Proteções coletivas (guarda-corpo, sinalização, barreiras, aterramento temporário, etc.):	
6.4 EPI - Conforme NR-06 (capacete, óculos, luvas isolantes/vaquetas, calçados, vestimenta anti-chama, cinto de segurança tipo paraquedista, protetor auricular, máscara, etc.):	

## 7. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E PROCEDIMENTOS

- NR-10: Medidas de controle, desenergização, bloqueio/etiquetagem, teste de ausência de tensão, aterramento temporário, zona controlada e livre, distância de segurança;
- NR-18: Organização de canteiro, escadas, andaimes, proteção de aberturas, ordem e limpeza;
- NR-35: Ancoragem, linha de vida, acesso, resgate, autorização para trabalho em altura;
- Sinalização: isolamento da área, placas, fita zebra;
- Licenças: autorização de acesso fora do horário, desligamentos programados;
- Gestão de resíduos: destinação correta (classe A/B/D), manifestos;
- APR e PT: anexar antes da execução;
- Primeiros socorros e emergência: localização de kit, telefones, rota de fuga.

## 7.1. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (RESUMIDA)

- Esta Ordem de Serviço é composta pelo (ANEXO A) ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (RESUMIDA).

## 8. INSPEÇÕES, MEDIÇÕES E ENSAIOS

Elétrica (NR-10): continuidade de PE, resistência de aterramento, testes funcionais, termografia, ensaio de isolamento:	
Civil: prumo, nível, resistência, cura de concretos, lajes:	
Hidrossanitária: estanqueidade, pressão, vazão, testes de esgoto:	
Pintura: adesão, cobertura, padrão de acabamento:	
SPDA: inspeção conforme NBR 5419, conexões, medição de laço se aplicável:	
Outros ensaios específicos:	

## 9. CRONOGRAMA E INTERVENÇÕES PROGRAMADAS

Descrever datas/horários, janelas de desligamento elétrico/hidráulico, etapas e marcos. Registrar comunicação à unidade e plano de contingência.
--

## 10. ENTREGÁVEIS E REGISTROS

- Fotos antes/durante/depois;
- Relatório de execução;
- As-built/diagrama atualizado;
- Certificados/Notas fiscais;
- ART/RRT;
- Termo de recebimento;
- Garantia do serviço.

## 11. ASSINATURAS E AUTORIZAÇÕES

Responsável pela unidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável técnico (empresa): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Supervisor/Encarregado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ANEXO A - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO (RESUMIDA)

Conforme NR-01 (PGR), NR-10, NR-18, NR-35 e boas práticas de gestão de riscos.

## 1. DADOS DO SERVIÇO

Unidade de ensino:	
Local/Setor:	
Descrição resumida do serviço:	
Data e horário:	
Equipe (nomes e funções):	

## 2. PERIGOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Eletricidade (choque, arco elétrico):	Desenergizar, LOTO, teste ausência de tensão, EPC/EPI NR-10, distância seg

§ 4º – Para as vagas remanescentes relativas ao item II do § 1º, encerrado o período de inscrições, caberá aos Coordenadores de Curso realizar a análise curricular dos inscritos, observadas as regras estabelecidas para cada modalidade, para fins de deferimento ou indeferimento.

§ 5º – Nos casos de transferência interna para mudança de turno dentro do mesmo curso, fica dispensada a análise curricular.

§ 6º – Cursos em processo de extinção não poderão participar do preenchimento de vagas remanescentes.

§ 7º – A Chefia de Serviço Acadêmico deverá formalizar processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no qual deverão ser inseridos o edital, os requerimentos de inscrição, os resultados e os demais documentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes, com finalidade, exclusivamente, para registro, controle e arquivo interno da Fatec.

Artigo 3º – No sistema acadêmico - SIGA, a Chefia de Serviço Acadêmico deverá abrir processo de vaga remanescente referente ao período letivo correspondente e inserir os dados dos candidatos inscritos no edital.

Parágrafo único - O SIGA processará as inscrições de acordo com a ordem de prioridade prevista nesta Instrução.

Artigo 4º – A divulgação dos resultados aos candidatos inscritos será realizada por meio eletrônico, nos canais oficiais de comunicação da Fatec.

Parágrafo único - É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados na data prevista.

Artigo 5º – A matrícula dos candidatos classificados será realizada conforme as orientações estabelecidas no edital específico de cada Fatec.

Artigo 6º – Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução serão analisados e instruídos pela CGESG.

Artigo 7º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

#### Anexo(s):

[Anexos - Instrução 001-2026 CGESG.pdf](#)

## UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4.009, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17 de junho de 2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos para os contratos firmados sob o âmbito de atuação das Unidades de Ensino nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto nº 68.220/2023, ficam designados, para **contrato nº 223/2025**, pertinente ao **Processo Eletrônico nº 136.00142999/2025-11**, referente a **Dispensa de Licitação** com base o artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021 para a **contratação de serviços de prestação de gerenciamento simples de e-mails para manutenção da utilização do correio eletrônico @sp.gov.br, integrado a Rede Executiva de Correio Eletrônico do Governo do Estado de São Paulo, por meio de Plataforma de Colaboração e Produtividade**, os seguintes agentes públicos:

a. **Gestor do contrato:** Edgar Fermino Lima – RG 41.864.679-x – Chefe de Serviços - Administração Central

**Substituto do gestor do Contrato:** Rosemeire de Oliveira – RG 16.467.800-1- Assistente II - Administração Central

b. **Fiscal Técnico e Administrativo:** Marcos Vinícius Guimarães Mota – CPF 330.290.098-82 – Assessor Técnico IV - Administração Central

**Substituto do Fiscal Técnico e Administrativo:** Jhenye Clecia Bezerra da Silva – CPF 394.807.158-64 - Assessor Técnico IV - Administração Central

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**ARMANDO NATAL MAURICIO**

Coordenador Geral

Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

## UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

### DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

**DESPACHO DO COORDENADOR GERAL**

DE 5-1-2026

**DESIGNANDO**

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura - Garça - 119, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 196/32/2025, Processo nº 136.00163753/2025-74, publicado no DOE de 14/11/2025, destinado a Faculdade de Tecnologia de Bauru - Bauru -196. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 97/2025 – CGGP)

## SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO DE DECISÃO, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Assunto: Apuração Preliminar - Portaria SCEIC nº 47, de 4 de abril de 2024

Interessado: V. L. F.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelos artigos 260, 272 e 274 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e pelo Decreto nº 69.507, de 30 de abril de 2025,

DETERMINA:

1. Em desfavor da servidora V. L. F.:

a) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em razão de possível ineficiência no serviço e procedimento irregular, ambas de natureza grave, incidindo na infração disposta nos incisos II e III do Art. 256 da Lei 10.261/68.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

## DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

### COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

#### DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS

##### INCENTIVADOS

###### COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

A CAP decidiu retificar a Ata da Reunião publicada no D.O.E. de 06/01/2026, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos, referente à reunião da CAP do dia 19/08/2025, tornando sem efeito a publicação de aprovação do projeto relacionado abaixo:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2025

FESTIVALS E EVENTOS

Proponente: Baroni Producoes Artisticas E Eventos Ltda

Projeto: Festival Melhor Dia

Código: 54970

Valor: R\$ 999.800,00

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

#### DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

##### INCENTIVADOS

###### DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: 010.00004928/2024-10

Interessado: Natália Tenório Alves

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto "Encontros Fotográficos" – Código 46986, em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Aínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

###### DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: 010.00009273/2023-87

Interessado: MKM Produtora Ltda

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto "Natureza Viva" – Código 44563, em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Aínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

###### DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: 010.00005762/2024-41

Interessado: Reinaldo Murilo Nunes

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas** do Projeto "AS HISTÓRIAS DO ANDARILHO", código 37978, em atenção ao Artigo 59 Inciso II, Aínea A da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

###### DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Procedimento: 010.00005753/2024-50

Interessado: LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO

Assunto: Parecer Final de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, **APROVAR a Prestação de Contas** do Projeto "FAZENDO ARTE" – Código 42176, em atenção ao Artigo 59 Inciso I, Aínea A, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC – CPI, 06 de janeiro de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

### DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

#### AUTORIZAÇÃO DE EVENTO DPPC, DE 06/01/2026

Processo: 010.00008533/2025-69

Interessado: KAZ FORMATURAS

Assunto: Bem 19211 - Evento "FORMATURA MEDICINA VERGUEIRO" - Rua do Bucolismo, 81 - Brás - São Paulo

Com base na Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, a DPPC aprovou o evento temporário "FORMATURA MEDICINA VERGUEIRO",

de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no **Conjunto do Moinho Matarazzo** (Resolução 102 de 07/11/2018), na área externa do Conjunto, na Rua do Bucolismo, nº 81 - Brás, São Paulo.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

#### AUTORIZAÇÃO DE EVENTO DPPC, DE 06/01/2026

Processo: 010.00008148/2025-11

Interessado: DECONSULT MARKETING LTDA

Assunto: Bem 23972 - Evento "Desafio Minalba" - Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares, 201 - São Paulo

Com base na Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, a DPPC aprovou o evento temporário "Desafio Minalba", de 21 a 23 de novembro de 2025, incluindo montagem e desmontagem, na área envoltória do **Parque do Ibirapuera** (Resolução 01 de 25/01/1992), na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana, São Paulo, além das discussões existentes entre os órgãos de preservação das três esferas acerca dos eventos que estão ocorrendo no Parque do Ibirapuera como um todo, informamos que a DPPC autorizou o evento.

Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

#### AUTORIZAÇÃO DE EVENTO DPPC, DE 06/01/2026

Processo: 010.00008539/2025-36

Interessado: DANÇAR MARKETING COMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Bem 26102 - Evento "NATAL PARA O BEM -CONCERTO SINFÔNICO" - Pç. Charles Miller - Pacaembu -São Paulo

Com base na Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, a DPPC aprovou o evento temporário "NATAL PARA O BEM -CONCERTO SINFÔNICO", ocorrido do dia 11 a 20 de novembro de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no **Estádio Paulo Machado de Carvalho** (Resolução 05 de 21/01/1998) e na Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu, São Paulo.

**ANEXO I**  
**MINUTA - EDITAL - VAGAS REMANESCENTES DO PRIMEIRO**  
**PERÍODO LETIVO**

A Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia \_\_\_\_\_, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes do primeiro período letivo (semestre/ano) do(s) curso(s) de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Instrução CGESG nº 01/2026 e com a Deliberação CEETEPS nº 106/2025.

**“Artigo 91** - Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por cancelamento de matrícula de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso.

**§ 1º - Só há vaga remanescente no início do primeiro período letivo de um curso quando não ocorre o preenchimento das vagas iniciais oferecidas no processo seletivo.** (grifo nosso)

**1. DAS VAGAS PREVISTAS:**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre/Ano</b>	<b>Nº de Vagas Previstas</b>
Curso	Turno	1º semestre/ano / 202	
Curso	Turno	1º semestre/ano / 202	
Curso	Turno	1º semestre/ano / 202	

A quantidade de vagas remanescentes de 1º semestre/ano, previstas na data de publicação desse edital, pode sofrer alterações até a data de divulgação do resultado.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas pela internet, encaminhando a documentação listada no item 4 deste edital, em formato JPG, PNG ou PDF, para o e-mail da Secretaria Acadêmica fxxxacad@cps.sp.gov.br com o título/assunto “Vagas Remanescentes 1º Período Letivo + Curso + Nome Completo”.

*(Cada Unidade deverá definir a forma de recebimento de inscrições, desde que seja no formato online).*

O requerimento deverá ser preenchido e enviado no período de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**3. DAS CONDIÇÕES:**

3.1. Podem participar desse edital candidatos que realizaram:

- a) **Provão Paulista Seriado III no ano anterior;**
- b) **Processo Seletivo Vestibular Fatec para o período letivo corrente.**

- 3.2. Admitem-se, desde que se inscrevam nesse edital:
- Candidatos indeferidos na matrícula regular;
  - Candidatos que perderam prazo da matrícula regular;
  - Candidatos que não foram convocados nos cursos de sua escolha.

3.3 Para ter direito à solicitação, o candidato deverá ter concluído, obrigatoriamente, o Ensino Médio regular, Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, possuindo Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

3.4 O candidato não pode estar matriculado simultaneamente em outra instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, conforme prevê a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### **4. REQUERIMENTO**

O requerimento dirigido à Coordenação da Fatec (Anexo II) deverá ser encaminhado para Secretaria Acadêmica, no site da Fatec \_\_\_\_\_, ou para o e-mail [fxxacad@cps.sp.gov.br](mailto:fxxacad@cps.sp.gov.br) com o título/assunto “Vagas Remanescentes 1º Período Letivo + Curso + Nome Completo”.

*(Cada Unidade deverá definir a forma de recebimento de inscrições desde que seja no formato online).*

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. O preenchimento de vagas será realizado com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas remanescentes previstas para os cursos.

5.2. Se o número de vagas previstas for inferior ao número de candidatos, a classificação dos inscritos se dará em ordem decrescente das notas finais obtidas no Provão Paulista Seriado III (realizado no ano anterior) e no Processo Seletivo Vestibular (realizado para o período letivo corrente).

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO**

6.1. A divulgação dos resultados aos candidatos inscritos é feita eletronicamente nos canais de comunicação oficiais da Fatec.

6.2. Os candidatos selecionados receberão e-mail de convocação para matrícula da Fatec em que se inscreveu, no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

*(A convocação deve ser formalizada por e-mail e cada Fatec poderá entrar em contato com o candidato utilizando outros canais).*

6.3. É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.

#### **7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nos dias \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, com o envio da documentação abaixo, em formato PDF, JPG ou PNG, para o e-mail [fxxxacad@cps.sp.gov.br](mailto:fxxxacad@cps.sp.gov.br).

*(Cada Unidade deverá definir a forma de recebimento da documentação de matrícula desde que seja no formato online)*

7.2. Os candidatos selecionados deverão enviar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Histórico Escolar Ensino Médio completo;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo candidato masculino, entre 18 e 45 anos).

7.3. Findo o prazo estabelecido no item 7.1 não será efetivada a matrícula do aluno que não atender as exigências especificadas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.
- 8.2. A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos fornecidos pelo candidato.
- 8.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da Fatec.

## **9. CRONOGRAMA UNIFICADO**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Divulgação de resultados	____ / ____ / ____
Matrículas	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_.

Prof. (a) \_\_\_\_\_  
Coordenador (a) da Fatec \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – VAGAS REMANESCENTES DO**  
**PRIMEIRO SEMESTRE PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE/ANO**  
**DE 202\_\_ FATEC \_\_\_\_\_**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no processo de Vagas Remanescentes  
para do primeiro **semestre/ano** do Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, para início  
no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_.

Informo que participei do: (  )Provão Paulista Seriado III 2025 ou (  )  
Processo Seletivo Vestibular 2026/1.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de  
Abertura nº \_\_\_\_/2025 para inscrições para vagas Remanescentes do  
primeiro semestre/ano do Curso, para ingresso no 1º semestre/ano de  
2026, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as  
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo,  
na qual não cabe recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_.

---

Nome completo do candidato

**ANEXO III**  
**MINUTA - EDITAL nº \_\_\_\_/202\_\_ - PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**REMANESCENTES DOS CURSOS: (Inserir os Cursos)**

A Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia \_\_\_\_\_, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes do(s) curso(s) de \_\_\_\_\_, em conformidade com a Instrução CGESG nº 01/2026 e com a Deliberação CEETEPS nº 106/2025.

**“Artigo 91”** - Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por cancelamento de matrícula de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso.

**1. DAS VAGAS PREVISTAS:**

Distribuição das vagas disponíveis para transferência por curso, semestre e turno:

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Semestre/Ano</b>	<b>Nº de Vagas Previstas</b>
Curso	Turno		
Curso	Turno		
Curso	Turno		
Curso	Turno	2º ao 6º	Cadastro reserva (*)
Curso	Turno		
Curso	Turno		
Curso	Turno		

(\*) **Cadastro reserva:** serão disponibilizadas de acordo com as vagas existentes em cada curso, definidas após cancelamentos oriundos dos itens II a X do artigo 32 do Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Fatecs e divulgadas em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (Caso a Fatec já tenha os números totais, poderá inserir diretamente as vagas previstas e retirar a observação que faz referência ao cadastro reserva).

**2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

O preenchimento das vagas será realizado, de acordo com os artigos 90 a 105 da Deliberação CEETEPS Nº 106/2025.

A transferência dos alunos desta e de outras Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Centro Paula Souza para os cursos ministrados pela Fatec \_\_\_\_\_ obedecerá às normas para prosseguimento de estudos em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento para alunos oriundos das Fatecs. As transferências de alunos para os cursos da Fatec \_\_\_\_\_ serão concedidas uma única vez.

**As transferências de alunos estão condicionadas:**

- à existência de vagas;
- à estar regularmente matriculado na Fatec ou Instituição de Ensino Superior – IES de origem ou ser portador de diploma de curso de graduação); e
- às adaptações curriculares necessárias.

**As vagas remanescentes para transferências são decorrentes:**  
dos itens II a X do artigo 32 da Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Fatecs.

**O pedido de transferência será instruído com a apresentação da seguinte documentação:**

- a. Requerimento dirigido ao (à) Coordenador(a) da Fatec (**via procedimento a ser adotado pela unidade**);
  - b. Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem ou diploma de curso de graduação;
  - c. Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio e de outras atividades curriculares realizadas;
  - d. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela Instituição de origem;
  - e. Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar;
  - f. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no exterior;
- Os candidatos oriundos da Fatec \_\_\_\_\_ estão isentos da apresentação dos comprovantes solicitados nas alíneas b, c, d, e e f;
  - A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenação de Cursos.

**As transferências serão deferidas na seguinte sequência:**

- I - Transferência interna;
- II - Transferência entre Fatecs;
- III - Ingresso de diplomado em Fatec para integralização de um novo curso;
- IV - Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- V - Ingresso de diplomado de outra Instituição de Ensino Superior.

**A prioridade de atendimento aos solicitantes da Fatec \_\_\_\_\_, obedecerá à seguinte sequência:**

- Mudança de turno em um mesmo curso;
- Mudança de curso em um mesmo turno;
- Mudança de curso e de turno;
- Se o número de vagas disponibilizado, para transferência, for superior ao de candidatos, as transferências serão concedidas automaticamente;
- Se o número de vagas disponibilizado para transferência for inferior

ao número de candidatos, considera-se a seguinte ordem de prioridade para atendimento às solicitações:

- I - Maior Percentual de Rendimento (PR);
- II - Maior Percentual de Progressão (PP) no curso pretendido;
- III - Ordem de inscrição dos candidatos.

**A prioridade de atendimento aos solicitantes externos à Fatec \_\_\_\_\_, obedecerá à seguinte sequência:**

- Alunos do mesmo curso oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;

- Alunos de curso da mesma área de conhecimento oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;

- Portadores de Diploma egressos de Fatecs do Centro Paula Souza.

O candidato classificado, oriundo de Fatecs do Centro Paula Souza, somente poderá efetuar matrícula mediante a apresentação de documentação, **procedimento realizado na unidade (entrega presencial, e-mail, formulário...)**, acompanhada de cópia da Guia de Transferência expedida pela Fatec de origem ou, pelo menos, do comprovante de havê-la requerido. Tais documentos devem ser apresentados à Secretaria da Fatec \_\_\_\_\_ no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias a contar da entrega da guia de vaga.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Requerimento dirigido à Coordenadoria da Faculdade e entrega dos documentos relacionados no presente edital (**forma de entrega da inscrição: presencial, online, etc.**).

**4. ETAPAS**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Divulgação do número de vagas	____ / ____ / ____	
Resultados	____ / ____ / ____	
Matrícula	____ / ____ / ____	

**Importante: É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.**

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_\_\_\_.

Prof. (a) \_\_\_\_\_  
Coordenador (a) da Fatec \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
RA \_\_\_\_\_ **atualmente matriculado no Curso**  
\_\_\_\_\_, **turmo** \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição  
no processo de Vagas Remanescentes para o Curso Superior de  
Tecnologia em \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_,  
para início no º semestre/ano de 202\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de  
Abertura nº \_\_\_\_/202\_\_ para inscrições para vagas Remanescentes do  
Curso, para ingresso no º semestre/ano de 202\_, razão pela qual  
aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que  
advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe  
recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_.

---

Nome completo do candidato

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA ENTRE**  
**FATECS**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

RA \_\_\_\_\_, **atualmente matriculado na**  
**Fatec** \_\_\_\_\_, **Curso** \_\_\_\_\_, venho

requerer minha inscrição no processo de Vagas Remanescentes para o  
Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, para início

no \_\_º semestre/ano de 202\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº \_\_\_\_/202\_\_ para inscrições para vagas Remanescentes do Curso, para ingresso no \_\_º semestre/ano de 202\_\_, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_.

---

Nome completo do candidato

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO DE DIPLOMADO**  
**EM FATEC**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
**portador de diploma do curso \_\_\_\_\_,**  
**realizado na Fatec\_\_\_\_\_**, venho  
requerer minha inscrição no processo de Vagas Remanescentes para o  
Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, para início  
no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de  
Abertura nº \_\_\_\_/202\_\_ para inscrições para vagas Remanescentes do  
primeiro semestre/ano do Curso, para ingresso no \_\_\_\_º semestre/ano  
de 202\_\_, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as  
consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo,  
na qual não cabe recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_.

---

Nome completo do candidato

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE OUTRA  
IES**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
**matriculado na(o) \_\_\_\_\_ (nome da  
IES), no curso \_\_\_\_\_** venho  
requerer minha inscrição no processo de Vagas Remanescentes para o  
Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, para início  
no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de  
Abertura nº \_\_\_\_/202\_\_ para inscrições para vagas Remanescentes do  
Curso, para ingresso no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_, razão pela qual  
aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que  
advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe  
recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_.

---

Nome completo do candidato

**ANEXO VIII**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO DE DIPLOMADO**  
**DE OUTRA IES**

Ao / (À)

Ilmo.(a) Senhor (a) Prof (a). \_\_\_\_\_

Coordenador (a) da Faculdade de Tecnologia de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
**portador de diploma do curso \_\_\_\_\_,**  
**realizado na(o) \_\_\_\_\_ (nome da IES),**  
venho requerer minha inscrição no processo de Vagas Remanescentes  
para o Curso Superior de Tecnologia em  
\_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, para início  
no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura nº \_\_\_\_/202\_\_ para inscrições para vagas Remanescentes do Curso, para ingresso no \_\_\_\_º semestre/ano de 202\_\_, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que, peço deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 202\_\_.

---

Nome completo do candidato